



TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO MAGISTÉRIO SUPERIOR					
A	B	C	D	E	F
Item	Títulos	Referência	Quantitativo para Escore Individual	Observações	Pontuação Máxima
I.	Grau acadêmico				3,0
I.1	Doutorado	1	3,0	Resolução COEPEA/FURG n. 54/2023. Art. 28, § um. A pontuação do grau acadêmico não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas os títulos válidos no país, conforme a legislação vigente, e área(s) especificada(s) no edital.	3
I.2	Mestrado	1	1,5		
I.3	Residência	1	0,5		
I.4	Especialização	1	0,5		
II.	Produção científica				2,5
II.1.	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 5 anos (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 4).	por livro	0,5	Conforme Resolução COEPEA/FURG n. 54/2023, arts. 26 a 29.	2,5
II.2.	Publicação, como organizador(a) ou coautor(a) (publicações limitadas a três organizadores ou coautores), de Livro científico na área das ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 5 anos (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 4).	por livro	0,2		
II.3.	Publicação, como autor(a) ou coautor(a) (publicações limitadas a três coautores) de artigo em Revista Científica com ISSN, Conselho Editorial, na área das ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas, nos últimos 5 anos (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 4).	por artigo	0,3		
II.4	Publicação, como autor(a) ou coautor(a) (publicações limitadas a três coautores), de capítulo de Livro científico na área das ciências humanas, sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 5 anos (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 4).	Por livro	0,1		
III.	Experiência docente				2,5
III.1.	Magistério no ensino superior	por semestre de docência	0,5	Conforme Resolução COEPEA/FURG n. 54/2023, arts. 26 a 29.	2,5
III.2.	Magistério no ensino básico (fundamental ou médio) e no Ensino Profissional	por semestre de docência	0,2		
III.3.	Monitoria e estágio de docência no ensino superior	por semestre de exercício	0,1		
IV.	Experiência profissional não docente, outras atividades				2,0



técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas					
IV.1.	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	por ano de exercício	0,4	Conforme Resolução COEPEA/FURG n. 54/2023, arts. 26 a 29.	2
IV.2.	Atuação na Advocacia Pública ou Privada, em Núcleo de Prática Jurídica	Por ano exercício	0,5		
IV.3.	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	por ano de exercício	0,1		
IV.4.	Atuação na Advocacia Pública ou Privada, em contextos distintos do Núcleo de Prática Jurídica, comprovada pela inscrição na OAB	por ano de exercício	0,1		
IV.5.	Atuação, como coordenador, em atividade de Extensão Universitária	por projeto/ semestre	0,1		